

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2023** que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa:

**J DIVINO DE QUEIROZ & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.265/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº 345, centro - CEP 44900-000 - Irecê - Bahia, com o menor valor global de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil novecentos reais).

Cafarnaum, 11 de maio de 2023.

**Tatiane Boaventura Batista**  
**PREGOEIRO**

**Felipe Boaventura Batista**  
**EQUIPE DE APOIO**

**Jailton Carneiro de Souza**  
**EQUIPE DE APOIO**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA, através do Pregoeiro, designado através da Portaria Nº 198/2023, 01 de fevereiro de 2023, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

**J DIVINO DE QUEIROZ & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.265/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº 345, centro - CEP 44900-000 - Irecê - Bahia, com o menor valor global de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil novecentos reais).

Publique-se e cumpra-se.  
Cafarnaum, 11 de maio de 2023.

**TATIANE BOAVENTURA BATISTA**  
**PREGOEIRO**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2023, tipo menor valor global, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO A MUNICÍPIES EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA:**

**J DIVINO DE QUEIROZ & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.900.265/0001-49, sediada na Rua Sete de Setembro, Nº 345, centro - CEP 44900-000 - Irecê - Bahia, com o menor valor global de R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil novecentos reais).

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Cafarnaum, 11 de maio de 2023.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
Prefeita Municipal de Cafarnaum